



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**LEI Nº 4.188 de 10 de dezembro de 2019.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU COMPRA E VENDA, OBJETIVANDO ADQUIRIR UMA ÁREA DE TERRAS, SEM BENFEITORIAS, PARA ATRAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLOVIS ALBERTO PIRES DUARTE**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar escritura pública de desapropriação amigável ou compra e venda com Pedro Paulo Fritzen e Maria Ilse Fritzen, objetivando que seja adquirida uma área terras com 50.000,00 metros quadrados, situada na Estrada Waldomiro Freiburger, s/n, nesta cidade, tendo a seguinte descrição: *“uma área de terras com 50.000,00 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, situada na Estrada Waldomiro Freiburger, s/nº, lado ímpar, na localidade de Angico no Município de São Sebastião do Caí/RS, com quarteirão indefinido, distando 13,70 metros da esquina com a Rua A, segue com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: pela frente, ao Norte, partindo do alinhamento com a propriedade de Pedro Paulo Fritzen (Matrícula nº 24.954, do Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí/RS) no sentido oeste-leste, forma um ângulo interno de 82°41'26” em uma extensão de 115,54 metros e seguindo no mesmo sentido forma outro ângulo interno de 185°51'46” em uma extensão de 10,86 metros, confrontando com a Estrada Waldomiro Freiburger; seguindo ao Leste, no sentido norte-sul, forma um ângulo interno de 91°41'22” em uma extensão de 130,40 metros, seguindo neste mesmo sentido forma outro ângulo interno de 179°25'32” em uma extensão de 95,17 metros, neste mesmo sentido forma outro ângulo interno de 182°20'55” em uma extensão de 112,28 metros e ainda neste mesmo sentido, forma outro ângulo interno de 180°47'32” em uma extensão de 62,15 metros, confrontando com a propriedade de Jorge Eliseu Costa Nunes (Matrícula nº 12.870, do Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí/RS); seguindo a Sul, no sentido leste-oeste, forma um ângulo interno de 80°23'24” em uma extensão de 126,40 metros, confrontando com a propriedade de Pedro Paulo Fritzen (Matrícula nº 24.954, do Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí/RS); e seguindo ao Oeste, no sentido sul-norte, forma um ângulo interno de 99°05'02” em uma extensão de 174,43 metros e neste mesmo sentido forma outro ângulo interno de 177°43'02” em uma extensão de 225,56 metros, confrontando com a propriedade de Pedro Paulo Fritzen (Matrícula nº 24.954, do Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí/RS), até encontrar novamente a Estrada Waldomiro Freiburger”*. A referida área está inserida no bojo da Matrícula nº 24.954 do Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí.

**Art. 2º** O imóvel descrito no artigo anterior servirá para atender as demandas da Secretaria Municipal do Planejamento, Desenvolvimento e Ouvidoria, para atração empresas, gerando emprego e renda.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**Art. 3º** O valor máximo a ser pago pela municipalidade não poderá superar o montante de R\$ 712.500,00 (setecentos e doze mil e quinhentos reais).

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

  
**CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE**  
Prefeito Municipal.